



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5704 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº. 1313/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 528/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADELLYNN JYLLS RODRIGUES DA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1312/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 528/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VANILTON BEZERRA PINTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1309/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250382701, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858576-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALDIZUINGLA MAIA CAVALCANTI MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.433-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1308/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250382299, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823139-45.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JANAINE DE ARAUJO PIRES, matrícula nº. 72.794-3, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1307/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250380466, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832960-10.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FERNANDA FLAVIA RODRIGUES	72.212-5	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1306/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20250375454, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849796-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora ANA PATRÍCIA DE QUEIROZ MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 43.897-9, Médico Psiquiatra, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1305/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20250375691, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853879-49.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora NATHALIA LUCENA DINIZ, matrícula nº. 72.372-3, Psicóloga, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1304/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250375543, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800744-59.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSÉ ADRIANO DA SILVA	72.087-9	I-A	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1303/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250380091, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871686-82.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLÁUDIA HELOISA LANZILLO	45.477-0	C-II	C-VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1302/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250379468, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847744-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AMARINA DA SILVA NUNES	36.909-8	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1301/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250376760, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875939-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÚRSULA MARIA COSTA CARDOSO	48.584-5	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1300/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250372803, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864974-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação no percentual de 6% (seis por cento), nos termos da Lei Complementar nº. 7.641/2024, ao servidor ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº. 43.072-2, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1299/2025-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250373168, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842105-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MONICA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO, matrícula nº. 72.835-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1295/2025-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. NATALPREV-20250245631 e de acordo com a recomendação do tribunal de Contas do Estado Processo nº 100483/2024-TC, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor WEVERTON VARELA DE CARVALHO, matrícula nº. 15.718-0, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2003.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1294/2025-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20231533133, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810594-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA NOBREGA	72.786-9	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1293/2025-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20250237400, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, cessão à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, do servidor LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO, matrícula nº. 72.935-7, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1284/2025-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20250221210, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora BIANCA LILIANE LOER BELLINI, matrícula nº. 72.316-5, Economista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 1164/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20250381080, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0863340-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARINEZ SILVA AVELINO DE MOURA, matrícula nº. 10.237-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1150/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SMS-20241690798, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DANIELLA ELANA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº. 73.356-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1135/2025-GS/SEMAD, de 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SMS-20250356069, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor LUIZ FELIPE VERAS ALMEIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.893-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 5434/2024-GS/SEMAD, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI AMOR DE MÃE - CNPJ 09.654.277/0001-02.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 4.130,49 (quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 16.521,60 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 20.652,09 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MIRIAM DOS SANTOS PINHEIROS RAMOS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2024.

### ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO

CNPJ: 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.828,45 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 13.781,15 (treze

mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 17.609,60 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS DO N. BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2024.

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 09 / 2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO

CNPJ: 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.150,18 (um mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(MARIA DAS GRAÇAS DO N. BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de setembro de 2024.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME/CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN – CEP 59.610-110.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: Em razão do realinhamento, o objeto deste Termo Aditivo, o valor montante passa ao total de R\$ 15.367,15 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1122.000) Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MELQUISEDEQUE JACOB ALVES - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP / CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: Em razão do realinhamento, o objeto deste Termo Aditivo, o valor montante passa ao total de R\$ 1.225,08 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (1122.000) Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MELQUISEDEQUE JACOB ALVES - Presidente da UEX.

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2025

Processo: SMS-20241507071

Fundamento Legal: O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

Locador: Marisa Rodrigues Da Silva sob o nº 201.646.104-72

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Governador José Varela, nº 2798, Bairro: Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.078 - 300 - Zona Sul de Natal.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física

- Sub-elemento: 14 - Locação de Imóveis  
 - Valor: R\$ 252.000,00  
 - Fonte: 16000000  
 - Código Reduzido: 10897

Valor: O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) , perfazendo o valor anual de R\$ 50.400,0 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2029, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Gestor: Edvar de Aguiar Galvão - Matrícula: 1.032-4

Assinaturas:

Geraldo Souza Pinho Alves – Locatário

Marisa Rodrigues Da Silva - Locador

Natal/RN, 20 de março de 2025.

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231448497	CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL CNN	SN	24.219,37
20231200533	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	SN	263.688,27
20231201025	GRUPO REVIVER NATAL	SN	1.121,93
20231393544	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	SN	286.947,48
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	SN	42.690,70
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	SN	45.924,26
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	SN	45.924,26
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	SN	40.026,19
20231420215	INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA L	SN	51.967,15
20231323155	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	SN	513.684,80
20231323155	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	SN	441.766,38
20231562044	NATAL HOSPITAL CENTER	S/N	328.455,00
20231562044	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	SN	149.504,26
20231201246	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	SN	182.696,88
20231535306	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	SN	32.993,63
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22928	327.232,55
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	54	324.401,62
2209/2021-52	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	795	34.330,00
SMS-20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22828	77.851,34
SMS-20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22942	70.927,06
SMS-20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22942	32.976,49
20241175630	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3477	94.000,00
20240369680	CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA	20875	2.019,26

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	10200	9.529,26
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	10200	128.315,68
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	10200	25.051,48
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	10200	958.387,54

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231375481	T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICO	920	113.804,01
20231375481	T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICO	913	113.908,86

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
5613/2021-88	CASA SAUDE PETROPOLIS	38	231.728,47

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	2911	14.891,66
26003/2019-01	MVS COMÉRCIO E SERV. HOSPITALAR LTDA	2912	14.891,66
5281/2021-31	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1049	5.895,81
5281/2021-31	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1051	6.101,65

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241776285	E. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	913	16.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230787518	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	239	9.248,41
20241212667	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	2	6.937,83
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	140895	23.200,00
20231455787	DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	SN	72.266,79
20231455787	DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	SN	63.079,80
20231455787	DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	SN	67.134,41
20231584196	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	SN	4.745,84
20240533021	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	45	41.827,29
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	3633	22.251,60
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	3667	22.251,60
20240756012	LR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	44	486,08
5281/2021-31	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1049	5.895,81
5281/2021-31	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1051	6.101,65

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

### EDITAL Nº 034/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 01 de Abril de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

### PAUTA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025:

Processo nº: 20240766794 – RCL/ISS Autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: HELDER PAULINO DANTAS - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241415347 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JEOVANI GARCIA DA SILVA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241828307 - RCL/ISS Autônomo e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSÉ SIMPLICIO MAIA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente na Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFE2ZzBUWFJyZ09>) . Natal (RN), 25 de Março de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2025 – PROCESSO SEFIN Nº 20220285993

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela administração, almejando contratação de Serviço de Locação de Impressoras, conforme quadro abaixo.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 25 de março de 2025.

Maxencio Bezrill Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241

.747/0006-58, no e-mail: [semut.sagep@natal.m.gov.br](mailto:semut.sagep@natal.m.gov.br)

Venho através deste solicitar a contratação de locação de 18 (dezoito) impressoras, listadas com as configurações abaixo:

06 (seis) equipamentos Tipo 1 – Impressora a laser monocromática, impressão A4 – 43ppm. Com franquia de 3.000 impressões por equipamento/mês.
12 (dez) equipamentos Tipo 02 – Multifuncional a laser monocromática impressão/cópia/digitalização – A4 – 43ppm. Com franquia de 3.500 impressões/cópia por equipamento/mês.

\* Republicação por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### \*PORTARIA Nº. 14/2025 – GS/SEMURB, 28 DE FEVEREIRO 2025.

Dispõe sobre o vencimento das taxas dos processos de licenciamento protocolados entre os dias 11 e \*26 de março de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO as recentes alterações no Código Tributário Municipal que entrarão em vigor em \*27 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade do pagamento das taxas aplicáveis aos processos de licenciamento urbanístico e ambiental protocolados antes da vigência da nova norma; RESOLVE:

\*Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento das taxas relativas aos processos de licenciamento urbanístico e ambiental protocolados no período de 11 a 26 de março de 2025 será fixado para o dia 26 de março de 2025.

Art. 2º Os processos já protocolados ou que venha a ser protocolados no período mencionado no artigo 1º que não tiverem as respectivas taxas quitadas até o dia \*26 de março de 2025 serão considerados extintos, sendo necessária a abertura de novo processo, caso haja interesse do requerente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

\*Republicada por incorreção, por erro material da data.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - GS/SEMURB, 25 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece os parâmetros para o dimensionamento de abrigos de resíduos sólidos em empreendimentos residenciais multifamiliares, conforme a Lei Complementar nº 258/2024.

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece os critérios para o dimensionamento de abrigos de resíduos sólidos em empreendimentos residenciais multifamiliares, em conformidade com as disposições do artigo 172 da Lei Complementar nº 258/2024.

Art. 2º O dimensionamento do abrigo de resíduos deverá ser realizado com base na população total estimada do empreendimento para atender à capacidade de armazenamento para um período de 48 horas, conforme tabela anexa a esta instrução.

§ 1º O cálculo da população total estimada se dará pela multiplicação do número de unidades habitacionais do empreendimento pela quantidade de habitantes estimada para cada tipo de unidade, considerando:

- a) 4 (quatro) habitantes por unidade habitacional com 2 (dois) quartos ou mais; e
- b) 2 (dois) habitantes por unidade habitacional com apenas 1 (um) quarto.

§ 2º Fica dispensada da exigência de abrigo para resíduos os residenciais multifamiliares compostos por até 3 unidades habitacionais.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor em 27 de março de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO

Número Total de Habitantes	Área Útil Mínima Para o Abrigo de Resíduos
Até 50	2,0 m²
De 51 até 100	0,035m² x número de habitantes (Sendo no mínimo 2,0m²)
De 101 até 750	0,025m² x número de habitantes (Sendo no mínimo 3,5m²)
Acima de 750	0,020m² x número de habitantes (Sendo no mínimo 18,75m²)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231620397	AKIRA MOTOOKA
20230493778	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
20231602593	ANTÔNIA LEOPOLDO DE OLIVEIRA
20230053816	RICARDO PATREZI DE MEDEIROS DA SILVA
20230072551	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
20230102299	RANIERE MARTINS CAVALCANTE BARROS
20231602593	ANTÔNIA LEOPOLDO DE OLIVEIRA
20230102310	JOÃO MARCONE DE SOUZA
20230909982	ALEX ARAÚJO DE OLIVEIRA
20231384600	JOSADAQUE FERNANDES DE SOUZA
20231521372	CONDOMÍNIO PONTANEIRA BEACH RESIDENCE
20231198717	R PIO COMERCIO LTDA
20231189378	GIOVANI DE ARRUDA LIMA
20231530436	LIBNI RAPHAELL XAVIER DA CUNHA
20231655450	MARIA LÚCIA DO CARMO

Natal, 25 de Março de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230255869	ODEMAN MIRANDA DE ARAÚJO JÚNIOR E CIA LTDA
20230236244	TIAGO MAIA DA SILVA

Natal, 25 de Março de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 20241793465

FORNECEDOR: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.256-X – SIGTV 240810220230022 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-04 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho e cama hospitalar, destinados a atender a demanda dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.872,00 (Dois mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 20241683635

FORNECEDOR: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS. VALOR TOTAL: R\$ 165,10 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 20241683635

FORNECEDOR: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS. VALOR TOTAL: R\$ 5.496,66 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 20241685530

FORNECEDOR: LPG MUSICAL LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMTAS – PMN. VALOR TOTAL: R\$ 586,54 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 20241685530

FORNECEDOR: LPG MUSICAL LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMTAS – PMN. VALOR TOTAL: R\$ 8.183,89 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 20241685530

FORNECEDOR: LPG MUSICAL LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social /SEMTAS – PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 491,92 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 20221367566

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Contratada/Credora: ELI XAVIER DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 098.033.354-72

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS reconhece o dever de indenizar o CREDOR, prestador de serviços no montante de R\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), decorrente de serviços prestados em continuidade tácita ao Contrato nº 80/2018, Processo Administrativo nº 20221367566, firmado entre ELI XAVIER DE MELO e esta SEMTAS, cujas comprovações legais de habilitação, aferição e condicionantes contratuais, comprovações oficiais, efetivo exercício, certidões de regularidades fiscais, faturamentos, bem com demais exigências e pagamento, restam afetas ao Processo Eletrônico nº 20221367566.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor 01/11 a 09/12/2024: R\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.93 – Indenizações e Restituições Subelemento de Despesa: 3.33.90.93.01 – Indenizações

VALOR: R\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

DATA: 24 de Março de 2025

ASSINATURAS:

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Contratada/Credora: ELI XAVIER DE MELO

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 20220806675

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Contratada/Credora: SOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.053/0001-92

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS reconhece o dever de indenizar a CREDORA, prestadora de serviços no montante de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), decorrente de serviços prestados em continuidade tácita ao Contrato nº 03/2015, Processo Administrativo nº 20220806675, firmado entre a empresa SOSA EMPREENDIMENTOS LTDA e esta SEMTAS, cujas comprovações legais de habilitação, aferição e condicionantes contratuais, comprovações oficiais, efetivo exercício, certidões de regularidades fiscais, faturamentos, bem com demais exigências e pagamento, restam afetas ao Processo Eletrônico nº 20220806675.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor (fl. 1660): R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.93 – Indenizações e Restituições Subelemento de Despesa: 3.33.90.93.01 – Indenizações

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DATA: 24 de Março de 2025

ASSINATURAS:

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Contratada/Credora: ELI XAVIER DE MELO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

\*01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 022/2024-SEINFRA – Inexigibilidade - Contratação Direta Processo nº: SEGEPE-20240695757

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Ranilson Viana Barbosa Esculturas e Monumentos ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 06/03/2025 até 04/08/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 26/11/2024, expirando em 24/04/2025, para os serviços de Contratação de empresa Exclusiva e Especializada para Desenvolvimento de Projetos Esculturais e Confecção da Imagem de Nossa Senhora de Fátima para o Município de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 74, II da Lei nº 154.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Ranilson Viana Barbosa Esculturas e Monumentos ME – Contratado

Natal, 25 de fevereiro de 2025.

\*Republicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

\*PORTARIA Nº 032/2025 – STTU/GS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº

\*016/2024, realizado através do processo administrativo STTU-20240646977, cujo

objetivo é a prestação de serviço de requalificação viária e urbanística da rotatória

localizada entre a Rua do Areal, Rua Das Donzelas, Rua Pereira Simões, Rua São João

de Deus e Rua Vereador Cauby Barroca, no bairro Rocas, Natal/RN, celebrado entre a

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LOPES DINIZ ENGENHARIA

LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA, matrícula nº

73.601-9, na qualidade de Gestor, para substituir o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA

FILHO, matrícula nº 60.0644, nomeado através da Portaria nº 64/2024 de 05 de agosto de

2024, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de agosto de 2024, para acompanhar

e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

13 de janeiro de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

\*EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 019/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-20241368870

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13

Objeto: Prorrogado, por mais 02 (dois) meses o prazo de execução e de vigência do

Contrato nº 019/2024, estendendo-se até \*18/03/2025 E 25/04/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 16/01/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Rafael Campioto de Carvalho Rocha – GTX ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

\*EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: \*016/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-2024064977

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e de vigência do

Contrato nº 016/2024, estendendo-se até 17/08/2025 e 16/09/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/02/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 019/2020– STTU

Processo Nº.: 009456/2018-84 / STTU-20231210873

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, CNPJ nº

24.144.040/0001-75

Contratada: PERKONS S. A., CNPJ nº 82.646.332/0001-02

Contratada: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 73.688.517/0001-99

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, os serviços de fornecimento, implantação,

operação e manutenção de todos os serviços e equipamentos eletrônicos de detecção,

medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito em vias urbanas determinadas

pela STTU, o qual tem sua vigência prorrogada pelo período de 25/03/2025 a 25/03/2026.

Valor Global: R\$ 3.701.510,86 (três milhões, setecentos e um mil e quinhentos e dez reais e seis centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2.502 – Fortalecimento das Ações

de Fiscalização de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de

Terceiro -Pessoa Jurídica – Fonte 17520001 – Sub Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 21/03/2025

Contratante: Jódia Ferreira dos Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratado: Ângelo José Barros Leite - SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA

URBANA LTDA

Contratado: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira - PERKONS S. A.

Contratado: Manoel José da Cunha - FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira dos Santos de Melo Menezes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 01/2025  
 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações: Processo n.º 20231084738 – empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Rua Jundiá 644, 3º andar – Tirol, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 24 de março de 2025.  
 Flávia Maria de Menezes Monteiro – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019 - SEHARPE  
 Processo n.º 20230921079 SEFIN - SEHARPE  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE,  
 CNPJ: 08.916.232/0001-04,  
 Contratado: Start Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda  
 CNPJ:05.752.322/0001-00  
 OBJETO: Adequação Cláusula Primeira e Segunda do Contrato 005/2019  
 BASE LEGAL: Art-57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025  
 REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ADEMIREZ SILVA MACHADO - SECRETÁRIA DA SEHARPE  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA: KEILA BRANDÃO CAVALCANTI

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º 15/2025 – PGM/GAB,NATAL, 25 DE MARÇO DE 2025.  
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar o Procurador THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 64.573-0, para substituir o Procurador VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula n.º 63.530-8, como chefe da Procuradoria da Saúde da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 17.03.2025 a 15.04.2025, conforme a Portaria n.º 961/2025-GS/SEMAP, de 10 de março de 2025, publicada no BOM de 15 de março de 2025.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de março de 2025.  
 FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES  
 Procurador-geral do Município  
 (em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022  
 PROCESSO N.º: PGM 20210326840  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ: 02.567.270/0001-04, ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N.º 259, SALA 508, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2022-PGM, por um período adicional de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$ 6.553.383,12 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do art.57, inciso II  
 Pelo Contratante:  
 Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município de Natal  
 Pela Contratada:  
 Jonas Alves da Silva – Representante da Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025  
 PROCESSO N.º 20250113662  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
 CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários vinculados à Procuradoria-Geral do Município (PGM)  
 VALOR: R\$ 1.374,00 (mil e trezentos e setenta e quatro reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM  
 Elemento de Despesa 3.3390.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica  
 Fonte 150000000.  
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.  
 Natal, 25 de março de 2025.  
 Assinatura:  
 Fernando Pinheiros de Sá e Benevides – Procurador-Geral em substituição legal  
 (Portaria n.º 1127/2025 de março de 2025)

EXTRATO DO CONTRATO  
 Contrato nº 002/2025  
 Processo nº 20250113662  
 Nome do Credor: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 28.196.889/0001-43 Endereço: Avenida Das Nações Unidas 1461, Cep: 04.794-000, SÃO PAULO - SP  
 Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários vinculados à Procuradoria-Geral do Município (PGM)  
 Atividade: 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM  
 Elemento de Despesa: 3.3390.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica  
 Fonte 150000000.  
 Valor: R\$ 1.374,00 (mil e trezentos e setenta e quatro reais)  
 Fundamento Legal: Art. 75 inciso II da Lei federal n.º 14.133/2021  
 Assinaturas:  
 Contratante:  
 Fernando Pinheiros de Sá e Benevides – Procurador-Geral em substituição legal  
 (Portaria n.º 1127/2025 de março de 2025)  
 Contratado:  
 BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS  
 Representantes Legais da Empresa:  
 DANIEL RASCIKEVICIUS DO AMARAL NASCIMENTO  
 SERGIO ROBERTO GRABE

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

PORTARIA N.º 118/2025 – GP/FUNCARTE DE 25 DE MARÇO DE 2025.  
 A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250233226, publicado no DOM de 25 de fevereiro do corrente ano.  
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
 Natal-RN, 25 de março de 2025.  
 RACY GOIS DE AZEVEDO  
 Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA N.º 119/2025 – GP/FUNCARTE DE 25 DE MARÇO DE 2025.  
 A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º – Alterar o cronograma da Seleção PÚBLICA N.º 3/2025 DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA do Processo Administrativo nº FUNCARTE – 20250087181.  
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Natal/RN, 25 de março de 2025.  
 IRACY GÓIS DE AZEVEDO  
 Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE  
 ONDE LÊ-SE:  
 10 DO CRONOGRAMA

Publicação da Seleção Pública	27 de fevereiro de 2025
Final do período de inscrições	16 de março de 2025
Habilitação Documental (Etapa I)	17 a 18 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Habilitação Documental	20 de março de 2025
Recurso à Habilitação Documental	21 de março de 2025
Análise dos Recursos	22 de março de 2025
Resultado Final da Habilitação Documental (Etapa I)	23 de março de 2025
Análise Técnica das Oficinas (Etapa II)	20 a 25 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Análise Técnica	27 de março de 2025
Recurso à Análise Técnica	28 de março de 2025
Análise dos Recursos	29 a 30 de março de 2025
Resultado Final da Análise Técnica (Etapa II)	01 de abril de 2025
Publicação do calendário de realização das aulas presenciais dos contemplados na Etapa II	01 de abril de 2025
Período de realização da avaliação presencial (Etapa III)	04 e 05 de abril de 2025
Divulgação do resultado dos contemplados na Etapa III	08 de abril de 2025
Recurso à Análise da Etapa III	09 de abril de 2025
Análise dos Recursos	11 de abril de 2025
Divulgação final dos Instrutores selecionados (Etapa III)	15 de abril de 2025

LEIA-SE:  
 10 DO CRONOGRAMA

Publicação da Seleção Pública	27 de fevereiro de 2025
Final do período de inscrições	16 de março de 2025
Habilitação Documental (Etapa I)	17 a 18 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Habilitação Documental	20 de março de 2025
Recurso à Habilitação Documental	21 de março de 2025
Análise dos Recursos	24 de março de 2025

Resultado Final da Habilitação Documental (Etapa I)	25 de março de 2025
Análise Técnica das Oficinas (Etapa II)	20 a 25 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Análise Técnica	26 de março de 2025
Recurso à Análise Técnica	27 de março de 2025
Análise dos Recursos	28 a 30 de março de 2025
Resultado Final da Análise Técnica (Etapa II)	01 de abril de 2025
Publicação do calendário de realização das aulas presenciais dos contemplados na Etapa II	01 de abril de 2025
Período de realização da avaliação presencial (Etapa III)	04 e 05 de abril de 2025
Divulgação do resultado dos contemplados na Etapa III	08 de abril de 2025
Recurso à Análise da Etapa III	09 de abril de 2025
Análise dos Recursos	11 de abril de 2025
Divulgação final dos Instrutores selecionados (Etapa III)	15 de abril de 2025

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte-20250301140

Nome do Credor: Marcílio de Souza Vieira

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.149.2-258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação de membro da Comissão Julgadora, referente à da Seleção Pública nº 6/2025, MESTRE LUCARINO – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, referente ao processo administrativo nº FUNCARTE-20250113573). AGENTE CULTURAL: Marcílio de Souza Vieira QUESITO: Evolução Natal/RN, 06 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
\*Replicação por incorreção.

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte-20250301019

Nome do Credor: Sérgio Gondim Miranda de Farias

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.149.2-258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação de membro da Comissão Julgadora, referente à da Seleção Pública nº 6/2025, MESTRE LUCARINO – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, referente ao processo administrativo nº FUNCARTE-20250113573). AGENTE CULTURAL: Sérgio Gondim Miranda de Farias QUESITO: Harmonia Natal/RN, 06 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
\*Replicação por incorreção.

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte-20250300080

Nome do Credor: Tiago de Quadros Maia Carvalho

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.149.2-258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação de membro da Comissão Julgadora, referente à da Seleção Pública nº 6/2025, MESTRE LUCARINO – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, referente ao processo administrativo nº FUNCARTE-20250113573). AGENTE CULTURAL: Tiago de Quadros Maia Carvalho QUESITO: BATERIA Natal/RN, 06 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
\*Replicação por incorreção.

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I ( ) II ( ) III ( x ), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. \*

Nº do Processo: 20250276685

Nome do Credor: FERNANDA FERREIRA DA SILVA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000; Valor: Valor (bruto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passíveis de descontos tributáveis.

Objeto: contratação de “FERNANDA FERREIRA DA SILVA” como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES Nº 4/2025 – APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2025.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
\*Replicado por incorreção

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte-20250300527

Nome do Credor: Pierre Keyth Rodrigues Ferreira

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.149.2-258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação de membro da Comissão Julgadora, referente à da Seleção Pública nº 6/2025, MESTRE LUCARINO – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, referente ao processo administrativo nº FUNCARTE-20250113573). AGENTE CULTURAL: Pierre Keyth Rodrigues Ferreira QUESITO: Fantasia Natal/RN, 06 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
\*Replicação por incorreção.

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I ( ) II ( ) III ( x ), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.\*

Nº do Processo: 20250273830

Nome do Credor: MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: Valor (bruto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passíveis de descontos tributáveis.

Objeto: contratação de “MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA” como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES Nº 4/2025 – APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2025.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE  
\*Replicado por incorreção.

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte-20250301051

Nome do Credor: Alexandre de Souza Moreira

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.149.2-258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação de membro da Comissão Julgadora, referente à da Seleção Pública nº 6/2025, MESTRE LUCARINO – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2025, referente ao processo administrativo nº FUNCARTE-20250113573). AGENTE CULTURAL: Alexandre de Souza Moreira QUESITO: Samba Enredo Natal/RN, 06 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
\*Replicação por incorreção.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250391492

Nome do Credor: 54.013.415 JOAO BATISTA MOURA DA COSTA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa 54.013.415 JOAO BATISTA MOURA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 54.013.415/0001-29, referente apresentação musical de João Batista e Banda Zero DB, na programação do evento Esperança Folia, que acontecerá na Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes. Natal/RN, 25 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso I, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250398276

Nome do Credor: 44.481.002 JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOÃO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 44.481.002/0001-15, para apresentação do cantor João Gomes e banda, na programação do evento 14º Feira do Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, localizada na Rua Uirapuru, nº 8, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino Natal/RN, 25 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250370010

Nome do Credor: GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação da empresa GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS, inscrita no CNPJ Nº 21.588.423/0001-44, para apresentação da banda Moby Dick, na programação do evento 14º Feira de Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águas c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 04 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino. Natal/RN, 24 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250398306

Nome do Credor: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão convida Will Elétrico e Vic Kabulosa, a ser realizada no dia 29 de março do corrente ano, inserida na programação do evento Carnasinsp, que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Cidade Alta, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Natal/RN, 25 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250398314

Nome do Credor: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493,

inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 29 de março do corrente ano, inserida na programação do evento Carnasinsp, no Beco da Lama, um cortejo com passistas e brincantes do Bloco Carnasinsp até o Espaço Cultural Ruy Pereira, Cidade Alta, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir Natal/RN, 25 de março de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20250386782

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em engenharia de segurança do trabalho na atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho(LTCA) da URBANA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail inicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 25 de março de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

**PORTARIA Nº 0277/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora - Samanda Alves:

RANMAILDO RAIKA REVOREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
CLELIA MOREIRA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0278/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora - Samanda Alves:

CLELIA MOREIRA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
RANMAILDO RAIKA REVOREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0279/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Setor da Coordenadoria de Planejamentos e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0280/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIANA BARBALHO PENHA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, na Coordenadoria de Planejamentos e Projetos..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0281/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JULIA ISABEL DA ROCHA SOARES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Léo Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0282/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Léo Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0283/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LISSANDRO LINDEMBERG EMIDIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0284/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LIDIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, lotada no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0285/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLELIA MARIA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025-CMPI**

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO 03/2025 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a criação de comissão especial para elaboração de editais e a destinação de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI); CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), que terá os seguintes objetos:

I - Ampliação do acolhimento institucional de pessoa idosa em situação de risco e vulnerabilidade social, em lista de espera, devidamente encaminhadas e acompanhadas pela SEMTAS, conforme os critérios do SUAS, que não possuam qualquer tipo de financiamento com fonte de recursos públicos, podendo ser financiados até 03 (três) projetos, no valor máximo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por projeto;

II - Fortalecimento de projetos sociais para Pessoas Idosas com objetivo de ofertar espaços de convivência e fortalecimento de vínculos, nas áreas: culturais, corporais, atividades físicas e esportivas; experiências inovadoras de educação e saúde mental, podendo ser financiados até 04 (quatro) projetos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto;

III - Estruturação física e de acessibilidade de entidades filantrópicas que desenvolvem serviços para pessoa idosa, com prioridade para instituições de longa permanência, podendo ser financiados até 05 (cinco) projetos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 24 de março de 2025.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

Alcina Maria Pereira (SME)

Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros (SEMUL)

Davi Nogueira Sales (OAB-RN)

Ducilene Tatiane da Silva (SMS)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Maria do Socorro Melo (SME)

Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA****DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL**

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 298ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;

2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;

3. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS;

3.1 Ofício nº 575/2025 – SEMTAS – Inviabilidade termos de fomento 2025 Federal;

3.2 Ofício nº 496/2025 – SEMTAS – Alteração da destinação da Emenda Federal de Programação 24081022024004 . Favorecido: Instituição de ação Social Colinas do Potengi - INCOPE;

3.3. Ofício nº 601/2025 – SEMTAS – Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva, destinada pelo vereador Tércio Tinoco – Favorecida: Sociedade Heitor Carrilho;

3.4 Ofício nº 602/2025 – SEMTAS - Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva, destinada pelo vereador Tércio Tinoco – Favorecida: Associação Onco e Vida;

3.5 Ofício nº 603/2025 – SEMTAS - Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva, destinada pelo vereador Daniel Valença – Favorecido: Lar da Vovozinha;

3.6 Ofício nº 604/2025 – SEMTAS - Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva, destinada pelo vereador Robson Carvalho – Favorecida: Associação de Surdos de Natal– ASNAT;

3.7 Ofício nº 605/2025 – SEMTAS - Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva, destinada pelo vereadora Júlia Arruda– Favorecida: Atitude Cooperação;

3.8 Ofício nº 728/2025 – SEMTAS - Apreciação do plano trabalho referente à Emenda Impositiva pelo vereador Eribaldo Medeiros – Favorecido: Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN - IERC;

3.9 Ofício nº 574/2025 - SEMTAS - Plano de trabalho referente à Emenda Impositiva Federal destinada à Associação Desenvolvimento Sociocultural - – ADZN;

3.10 Ofício nº 663/2025 – SEMTAS - Alteração do plano trabalho referente à Emenda Impositiva Federal destinada ao Instituto Juvino Barreto;

3.11 Ofício nº 729/2025 – SEMTAS - Apreciação do plano trabalho referente à Emenda Impositiva destinada pelo vereador Eribaldo Medeiros – Favorecido: Instituto Juvino Barreto;

3.12 Ofício nº 670/2025 – SEMTAS – Informação sobre recursos FNAS (Fevereiro);

3.13 Ofício nº 006/2025 – CASA DO MENOR TRABALHADOR - Reposta do ofício 007/2024 CMAS;

3.14 Ofício nº 796/2025 – SEMTAS - Atualização da situação das entidades e organizações de Assistência Social no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;  
 3.15 Ofícios nº 3261 e nº3778/2024-SEMTAS: Plano de Trabalho da Rede Socioassistencial conveniada à SEMTAS/2025 – Instituto Associativo Ebenézer Terra do Sol;  
 3.16 Ofício nº 884/2025 – SEMTAS – Informação sobre recursos FNAS (Março);  
 4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO;  
 4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;  
 4.2 Distribuição dos Requerimentos;  
 4.3 Redistribuição dos Requerimentos Pendentes.  
 5. INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO;

5.1 Ofício nº 628/2025 – SEMTAS - Reposta Ofício nº 69/24 sobre o benefício de aluguel social  
 6. FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS:  
 6.1 Cronograma de visitas;  
 6.2 Revisão de certificação;  
 7. 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 8. INFORMES:  
 8.1 REUNIÃO COM A GESTORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 Natal, 24 de março de 2025.  
 Verônica Maria Ferreira  
 Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
 I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
 II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
 I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
 II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIA: Gleislia Giuliana Thais Silva  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo